



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

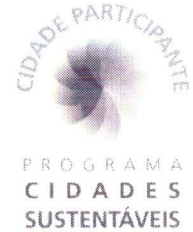
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (017) 3332-5100

Guaira - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br - e-mail: [secretaria@guaira.sp.org.br](mailto:secretaria@guaira.sp.org.br)



## DECRETO Nº 5551 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Fixa o Valor da UFM – Unidade Fiscal do Município, a Tabela de preços para cobrança de ISSQN de mão de obra de construções, reformas e regularizações, e a Tabela de Taxas e Preços Públicos validos para o ano de 2020.”

**JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

### DECRETA:

**Art 1º** O valor da Unidade Fiscal do Município de Guaíra – UFM – para o exercício de 2020, será de R\$ 2,356 de acordo com o artigo 593 da Lei Complementar Municipal nº 2117, de 26.11.04.

**Art. 2º** Fica estabelecida a Tabela de Valores para cobrança de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – de mão de obra de construções, reformas, demolições ampliações e regularizações:

VALORES PARA CÁLCULO DO ISSQN DE MÃO DE OBRA		RS
DISCRIMINAÇÃO		VALOR / M <sup>2</sup>
0 a 60 m <sup>2</sup> .....		R\$ 41,72
61 a 100 m <sup>2</sup> .....		R\$ 63,84
101 a 150 m <sup>2</sup> .....		R\$ 102,90
151 a 200 m <sup>2</sup> .....		R\$ 147,39
201 a 250 m <sup>2</sup> .....		R\$ 208,59
251 a 300 m <sup>2</sup> .....		R\$ 276,85
Acima de 301 m <sup>2</sup> .....		R\$ 377,66

**Art. 3º** Fica estabelecida a Tabela de Preços Públicos por caminhão de terra entregue pela Prefeitura do Município de Guaíra a terceiros para fins de nivelamento e aterro de terrenos obedecendo-se as seguintes condições:

PREÇO PÚBLICO DE CAMINHÃO DE TERRA	RS
Entregas até 3 km de distância do perímetro urbano	115,00
Entregas acima de 3 km de distância do perímetro urbano	190,00



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

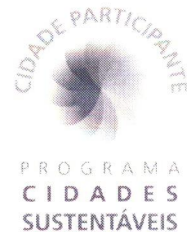
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (017) 3332-5100

Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br - e-mail: [secretaria@guaira.sp.org.br](mailto:secretaria@guaira.sp.org.br)



**Art. 4º** Fica estabelecida a Tabela de Preços para a prestação de serviços a terceiros pela municipalidade através de veículos e máquinas será cobrada com base em horas/máquina:

<b>PREÇO PÚBLICO DE MÁQUINARIO</b>	<b>R\$</b>
Caminhão basculante (por hora).....	150,00
Pá carregadeira (por hora).....	170,00
Motoniveladora (por hora) .....	190,00
Retro-escavadeira (por hora).....	190,00
Trator de esteira (por hora).....	190,00
Retirada de entulho (por viagem).....	150,00

**Art. 5º** Fica estabelecida a Tabela de Valores para a cobrança da Taxa de Licença e expedientes diversos:

<b>TAXA DE LICENÇA E EXPEDIENTES DIVERSOS</b>	<b>R\$</b>
<b>1. Taxa de expediente</b>	
a) Protocolos diversos.....	21,10
b) Certidões de Valor venal, Numeração Predial, Inscrição Municipal, Situação cadastral, de Atividade Comercial, Localização de Imóvel, Uso do Solo, e demais Certidões solicitadas .....	35,30
c) Abertura, Transferência, Alteração, Cancelamento ou Suspensões de Cadastro ou Inscrição Municipal, baixa de qualquer natureza em lançamento ou registro, Emissão de Alvarás eventuais e diversos, Emissão de Ficha cadastral ou Ficha de Lançamentos, Listagens Computadorizadas diversas de interesse do Contribuinte.....	35,30
<b>2. Taxa de serviços diversos</b>	
a) Numeração de prédio (por prédio).....	35,30
b) Taxa de apreensão e depósito de bens, armazenagem (por dia ou fração). Bens.....	35,30
Animais: canino, eqüino, muar, bovino, caprino, ovino, suíno (por cabeça, por dia)	42,30
c) Fotocópia de documentos diversos .....	
Cópia comum, unid. ....	0,80
Cópia heliográfica.....	35,30
<b>3. Termo de responsabilidade.....</b>	<b>64,20</b>
<b>4. Taxa de comércio ambulante de vendedores ambulantes de outras praças, por dia e por vendedor</b>	
Gêneros alimentícios e plantas.....	155,00
Demais produtos e mercadorias .....	215,00



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

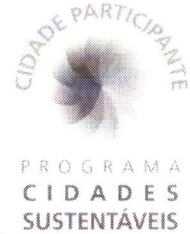
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (017) 3332-5100

Guaiára - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

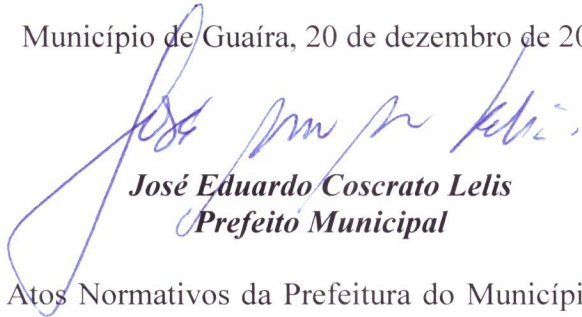
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br - e-mail: [secretaria@guaira.sp.org.br](mailto:secretaria@guaira.sp.org.br)



**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaiára, 20 de dezembro de 2019.



**José Eduardo Coscrato Lelis**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaiára, na data supra.



**Sandra Sostena Romano Ragozoni**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**